



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA** conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO

NOMES:

- LAURO MANOEL GUIDES OSORIO;
- GABRIELA CARL DA MOTA.

PROCESSO: 068/2025

CONTRATO Nº 509/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em gerenciamento para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para realização de higienização, instalação e desinstalação de equipamentos de climatização, refrigeração, bebedouros, centrífugas, coifas, fogões, fornos, freezers, máquinas de lavar, purificadores de água, refrigeradores, tanquinhos, dentre outros eletrodomésticos, bem como fornecimento de peças, via sistema web informatizado, objetivando atender às demandas originárias das diversas Secretarias Municipais do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2025

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 12 de junho de 2025.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

